



COLEGIADO DOS 6 CONSELHOS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, GOIÁS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

NOTA DE REPÚDIO

Em vídeo postado nas redes sociais disse o Pastor Jonas Felício Pimentel, líder da igreja evangélica Tabernáculo da Fé de Goiânia:

“Existem situações que quando acontece um abuso de uma criança, a criança é também culpada, porque ela deu lugar. Crianças também têm culpa, têm participação, mas não todos os casos. Eu quero deixar isso bem claro”, afirmou o pastor.”

Após ampla repercussão negativa do seu comentário, foi publicada por meio de advogado, uma nota da defesa do pastor, que omitiu o essencial do seu comentário, ao afirmar “que a criança também é culpada quando vítima de abuso sexual.”

Esquece o Pastor que crianças são pessoas em condições peculiar de desenvolvimento e que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, ou seja, “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (ECA, Art. 18).

Logo, é preciso ter ciência que “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, **em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral**” (ECA, Art. 19).

Lembrando, também, que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”

Por isso, nós, Conselheiras e Conselheiros Tutelares e Conselheiras e Conselheiros Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Goiás, manifestamos nosso **REPÚDIO E INDIGNAÇÃO** por esses comentários que, além de distorcerem os fatos, estimulam os verdadeiros abusadores nas suas lascívia sexuais com crianças indefesas.

Dessarte, tal afirmação é não apenas equivocada, mas também extremamente prejudicial no desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade das crianças e adolescente.

Reiteramos que, em consonância com a legislação pátria vigente e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, entre outras, jamais se poderá culpabilizar a criança vítima

Rua dos Ferroviários, Qd. 23, Lt. 10, Esplanada dos
Anicuns, CEP 74433-090, Goiânia, Goiás. Fone: (62)
3524-2481 | E-mail: ctgcampinas@gmail.com

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74635-
110 | Goiânia, Goiás | Brasil, Fones: (62) 3524-7315
e (62) 3524-7324 | E-mail: cmdca020@gmail.com



COLEGIADO DOS 6 CONSELHOS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, GOIÁS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

de qualquer forma de abuso, afinal, “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (ECA, Art. 5º).

Ante o exposto, reafirmamos nosso compromisso de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente e **repudiamos veementemente** qualquer discurso que viole esses direitos ou que os coloquem em situação de vulnerabilidade.

Instamos as autoridades competentes a investigarem o caso e a tomarem as medidas cabíveis para garantir que a legislação seja cumprida e que os direitos das crianças sejam protegidos.

Goiânia, 2 de maio de 2024.

ÉRIKA DE SOUZA REIS RODRIGUES
Conselheira Tutelar da Região Campinas
Presidente do Colegiado dos 30 Conselheiros(as)

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

Rua dos Ferroviários, Qd. 23, Lt. 10, Esplanada dos Anicuns, CEP 74433-090, Goiânia, Goiás. Fone: (62) 3524-2481 | E-mail: ctgcampinas@gmail.com

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil, Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324 | E-mail: cmdca020@gmail.com